

LEI N ° 0360/92, de 15 de setembro de 1992.

"Concede título de Cidadão Palmense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de CIDADÃO PALMENSE ao Sr. JAIR ALCÂNTARA PANIAGO, Diretor Geral de DETRAN-TO.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, de 15 de setembro de 1992,
171 ° da Independência, 104 ° da República, 4 ° ano do Tocantins e 3 ° de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal